



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1078/2022

De 12 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Programa Academia da Saúde

Conta/Natureza de Despesa 3071 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 19.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Programa Academia da Saúde

Conta/Natureza de Despesa 3070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 19.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal